



ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE GULPILHARES

HÓQUEI 1944

= APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA =

SM.

João Costa

Considerando que:

1. Em 08 de março de 2022, foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que teve por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo Município à Associação destinada ao desenvolvimento da atividade desportiva;
2. Inserida na atividade da Associação, a participação da equipa sénior feminina de Hóquei no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, acarreta despesas acrescidas, designadamente com inscrições, arbitragens, transportes, alojamentos, alimentação e policiamento, justificando-se um apoio suplementar do município.
3. Conforme resulta dos documentos apresentados pela entidade, as despesas ascenderam a cerca de dez mil euros;
4. Nos termos do número dois da cláusula quinta do contrato assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por acordo.

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro contraente; e

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE GULPILHARES - HÓQUEI 1944, pessoa coletiva número 513 611 592, com sede na Rua João Ovarense s/n, 4405-653 Gulpilhares - Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Sr. João Ambrósio Costa, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por **Associação** ou segunda contraente.



E, em conjunto, designadas por Partes,

É acordado celebrar a presente adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo assinado em 08 de março de 2022, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021/2022, incluindo-se a participação da equipa feminina sénior no Campeonato Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município acorda transferir para a Segunda contraente uma comparticipação financeira adicional de 10.000,00 euros (dez mil euros), até trinta dias após a publicitação da presente adenda e mediante a entrega dos documentos comprovativos de despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

(EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da sua publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2021/2022.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor as cláusulas do contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado a 08 de março de 2022.



Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um na posse de cada um dos contraentes,

Vila Nova de Gaia, 23 de Setembro de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela A.C.D Gulpilhares
O Presidente da Direção

João Costa

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 12 de setembro de 2022
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304, RED n.º 2022/4365